



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E REDAÇÃO

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTO PARCIAL DO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG), PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

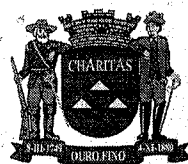
O Projeto de Resolução nº 008/2025, que fixa em R\$ 6.000.000,00 a proposta parcial do orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2026, e manifesta-se pela adequação legal, orçamentária e contábil da matéria.

O projeto encontra fundamento legal no artigo 36, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui ao Presidente da Câmara a competência para propor a proposta orçamentária, e no artigo 27, IV, do mesmo diploma, que estabelece o prazo de encaminhamento até 31 de agosto de cada ano, assegurando a regularidade do processo.

A estrutura orçamentária demonstra compatibilidade com as atribuições legislativas, com destaque para as despesas com pessoal e encargos no valor de R\$ 1.730.000,00 (28,8% do total), significativamente abaixo do limite legal de 70% estabelecido pela LRF para o Poder Legislativo municipal. Os investimentos em equipamentos e material permanente totalizam R\$ 815.000,00, enquanto a publicidade oficial, no valor de R\$ 165.000,00, observa o limite de 0,6% da receita corrente líquida previsto em lei. Adicionalmente, estão previstos R\$ 110.000,00 para serviços de tecnologia da informação.

O projeto apresenta plena conformidade com as normas contábeis e orçamentárias, incluindo a Lei nº 4.320/1964, as NBCASP e a Portaria STN nº 828/2023, com classificação adequada das despesas por categoria econômica e alinhamento com a LDO municipal.

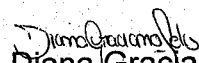
Conclui-se que o projeto atende integralmente aos requisitos legais, fiscais e contábeis, estando em estrita conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Lei nº 4.320/1964, a Lei Orgânica Municipal e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

(NBCASP), respeitando todos os limites constitucionais e legais aplicáveis. Recomenda-se, portanto, a aprovação do projeto pela Plenária, assegurando-se a continuidade das atividades legislativas, a observância dos prazos legais e a regularidade da execução orçamentária para o exercício de 2026.

Ouro Fino/MG, 25 de agosto de 2025.


Diana Graçano Felis
Assessora Contábil